



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009-2023**

**O MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93**, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 077/2022. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL, EM ATENDIMENTOS E MANUTENÇÃO DAS FROTAS DE VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS E FUNDO DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para o exercício de 2023, especificados no Termo de Referência, anexo no edital do Pregão Eletrônico nº 046/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor: CIPO SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ: 35.267.329/0001-06, com sede na Rua Terezinha Abreu Vita, Quadra 109 Lote 15 E 16 sala 02, Bairro Vila União, Santana do Araguaia-PA, CEP 68.560-000, e-mail: [ciposervicos@gmail.com](mailto:ciposervicos@gmail.com), representante legal DIONATA GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06981747094-DETRAN-PA, inscrito no CPF nº 026.717.552-36.**

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
4	ESTOPA AZUL COMUM C/25KG	ODIPA	ODIPA	30	R\$ 224,76	R\$ 6.742,80
6	FLUIDO PARA FREIO DOT5 500ML	RADNAQ	RADNAQ	120	R\$ 24,49	R\$ 2.938,80
7	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML.	RADNAQ	RADNAQ	730	R\$ 16,89	R\$ 12.329,70
11	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO	GRAXA AZUL	GRAXA AZUL	70	R\$ 25,96	R\$ 1.817,20
12	GRAXA LUBRIFICANTE BALDE 20KG	INGRAX	INGRAX	185	R\$ 510,16	R\$ 94.379,60
13	ÓLEO 2 TEMPOS PARA MOTORES 2T - 200 ML	PETROL	PETROL	180	R\$ 12,52	R\$ 2.253,60
16	OLEO HIDRAULICO TIPO ATF 20LT	PETROL	PETROL	115	R\$ 495,05	R\$ 56.930,75
18	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTO 10W30	PETROL	PETROL	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
19	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 1 LT	PETROL	PETROL	20	R\$ 35,98	R\$ 719,60
20	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30	PETROL	PETROL	80	R\$ 29,67	R\$ 2.373,60
23	OLEO LUBRIFICANTE 20W50	PETROL	PETROL	230	R\$ 22,13	R\$ 5.089,90
26	OLEO LUBRIFICANTE DESINGRIPANTE 300ML	RADNAQ	RADNAQ	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
27	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 80W 20 LTS	PETROL	PETROL	6	R\$ 442,00	R\$ 2.652,00
30	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CF 20LT	PETROL	PETROL	720	R\$ 387,10	R\$ 278.712,00
31	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF - 20 LTS	PETROL	PETROL	145	R\$ 422,63	R\$ 61.281,35

Valor Total do Fornecedor: **R\$ 532.060,90**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



## ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA;**

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;

#### PREFEITURA DE CUMARU DO NORTE

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor Total
4	ESTOPA AZUL COMUM C/25KG	ODIPA	PCT	10	R\$ 224,76	R\$ 2.247,60
6	FLUIDO PARA FREIO DOT5 500ML	RADNAQ	UND	120	R\$ 24,49	R\$ 2.938,80
7	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML.	RADNAQ	UND	410	R\$ 16,89	R\$ 6.924,90
11	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO	GRAXA AZUL	BDE	50	R\$ 25,96	R\$ 1.298,00
12	GRAXA LUBRIFICANTE BALDE 20KG	INGRAX	BD	105	R\$ 510,16	R\$ 53.566,80
13	ÓLEO 2 TEMPOS PARA MOTORES 2T - 200 ML	PETROL	UND	100	R\$ 12,52	R\$ 1.252,00
16	OLEO HIDRAULICO TIPO ATF 20LT	PETROL	BD	100	R\$ 495,05	R\$ 49.505,00
18	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTO 10W30	PETROL	LT	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
19	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 1 LT	PETROL	LT	20	R\$ 35,98	R\$ 719,60
20	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30	PETROL	LT	30	R\$ 29,67	R\$ 890,10
23	OLEO LUBRIFICANTE 20W50	PETROL	UND	230	R\$ 22,13	R\$ 5.089,90
26	OLEO LUBRIFICANTE DESINGRIPANTE 300ML	RADNAQ	UND	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
30	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CF 20LT	PETROL	BD	170	R\$ 387,10	R\$ 65.807,00
31	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF - 20 LTS	PETROL	BD	70	R\$ 422,63	R\$ 29.584,10

**Total Proponente: R\$ 221.743,80**

#### SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor Total
30	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CF 20LT	PETROL	BD	40	R\$ 387,10	R\$ 15.484,00
31	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF - 20 LTS	PETROL	BD	40	R\$ 422,63	R\$ 16.905,20

**Total Proponente: R\$ 32.389,20**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor Total
12	GRAXA LUBRIFICANTE BALDE 20KG	INGRAX	BD	50	R\$ 510,16	R\$ 25.508,00
27	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 80W 20 LTS	PETROL	BD	6	R\$ 442,00	R\$ 2.652,00
30	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CF 20LT	PETROL	BD	400	R\$ 387,10	R\$ 154.840,00
31	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF - 20 LTS	PETROL	BD	20	R\$ 422,63	R\$ 8.452,60

**Total Proponente: R\$ 191.452,60**

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor Total
4	ESTOPA AZUL COMUM C/25KG	ODIPA	PCT	20	R\$ 224,76	R\$ 4.495,20
7	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML.	RADNAQ	UND	180	R\$ 16,89	R\$ 3.040,20
11	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO	GRAXA AZUL	BDE	20	R\$ 25,96	R\$ 519,20
13	ÓLEO 2 TEMPOS PARA MOTORES 2T - 200 ML	PETROL	UND	40	R\$ 12,52	R\$ 500,80
16	OLEO HIDRAULICO TIPO ATF 20LT	PETROL	BD	15	R\$ 495,05	R\$ 7.425,75
30	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CF 20LT	PETROL	BD	25	R\$ 387,10	R\$ 9.677,50
31	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF - 20 LTS	PETROL	BD	15	R\$ 422,63	R\$ 6.339,45

**Total Proponente: R\$ 31.998,10**

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor Total
7	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML.	RADNAQ	UND	120	R\$ 16,89	R\$ 2.026,80
12	GRAXA LUBRIFICANTE BALDE 20KG	INGRAX	BD	30	R\$ 510,16	R\$ 15.304,80



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**



26	OLEO LUBRIFICANTE DESINGRIPANTE 300ML	RADNAQ	UND	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
30	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CF 20LT	PETROL	BD	60	R\$ 387,10	R\$ 23.226,00

**Total Proponente: R\$ 41.957,60**

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor Total
7	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML.	RADNAQ	UND	5	R\$ 16,89	R\$ 84,45
13	ÓLEO 2 TEMPOS PARA MOTORES 2T - 200 ML	PETROL	UND	40	R\$ 12,52	R\$ 500,80
18	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTO 10W30	PETROL	LT	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
30	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CF 20LT	PETROL	BD	20	R\$ 387,10	R\$ 7.742,00

**Total Proponente: R\$ 8.847,25**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor Total
7	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML.	RADNAQ	UND	15	R\$ 16,89	R\$ 253,35
20	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30	PETROL	LT	50	R\$ 29,67	R\$ 1.483,50
30	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CF 20LT	PETROL	BD	5	R\$ 387,10	R\$ 1.935,50

**Total Proponente: R\$ 3.672,35**

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*

**5. VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**6.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

**6.3** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:



## ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



- 6.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1** por razão de interesse público; ou
- 6.9.2** a pedido do fornecedor.

### **7. DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **8. CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

*No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:*

- a. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*
- b. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*



## ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 11 de janeiro de 2023, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 11 de janeiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**  
**CNPJ: 34.670.976/0001-93**  
**GERENCIADOR**

**CIPO SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**  
**CNPJ. nº 35.267.329/0001-06**  
**Fornecedor**